PROJETO DE LEI Nº CM-150/2021

Institui no Município de Divinópolis o Circuito Municipal de Mobilidade Urbana e Turística Cidade Divina e dá outras providências

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o Circuito Municipal de Mobilidade Urbana e Turística Cidade Divina, com trajeto aproximado de 8 quilômetros.

Parágrafo Único O referido trecho inicia-se na Rua Sargento Valério, cruzamento com Rua Campos Sales, no Bairro Porto Velho, seguindo pelo Calçadão Caminho dos Rouxinóis na Avenida Jovelino Rabelo, seguindo a margem do Rio Itapecerica, passando pelo lado esquerdo do Estádio Waldemar Teixeira de Faria até o Pontilhão David Guerra, seguindo pela Praça Candidés, Rua Dr. Ribeiro Pena, entrada do Parque da Ilha, seguindo pela Rua Antônio Florentino até a Avenida J.K., Rua Frei Caneca, Avenida J.K novamente, conectando-se ao Calçadão da Pitangui, no Bairro Santa Clara / Bom Pastor até a MG 050.

Art. 2º A criação do Circuito Municipal de Mobilidade Urbana e Turística Cidade Divina objetiva a determinação simbólica de um trajeto de mobilidade urbana e turística para a prática social, esportiva, de eventos e correlatos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios em conjunto com as entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais ou não governamentais, para a identificação, estruturação, fomentação, realização de eventos e melhorias gerais do trajeto, tais como limpeza, manutenção, sinalização e segurança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a determinação simbólica de um trajeto de mobilidade urbana e turística para a prática social, esportiva, de eventos e correlatos, integrando diversos bairros e regiões de Divinópolis, assim como unificando o Calçadão Caminho dos Rouxinóis no Bairro Porto Velho ao Calçadão da Pitangui no Bairro Santa Clara / Bom Pastor. Vale ressaltar que tal Circuito já conta com um Projeto Arquitetônico de Integração e que será realizado através de parcerias público-privadas pelo Programa Adote um Bem Público. Assim, o trajeto de aproximadamente 8 quilômetros servirá como uma das maiores obras de mobilidade urbana da história de Divinópolis.

Além disso, o Poder Executivo estará autorizado a firmar convênios em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais ou não governamentais, para realizar eventos, ações, dentre outros. Assim, mediante as argumentações elencadas, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da referida matéria.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO